

OP
22 NOV

APROVADO
27.11.95
APROVADA A UR-
GENCIA EM 27.11.95

APROVADO
27.11.95
UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI

LEI Nº 166 / 95

"Autoriza o Poder Executivo a
Suplementar Verbas e dá outras
providências."

LÉO DURLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VIANA-RS.
FAÇO SABER, EM DISPOSTO NO ART. 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

0201.03070212.003 3.1.1.1.01.....R\$ 15.300,00
0201.03070212.003 3.1.1.1.02.....R\$ 600,00
0201.03070212.003 3.1.2.0.00.....R\$ 150,00
0201.03070212.003 3.1.3.2.00.....R\$ 150,00

Sub-total R\$ 16.200,00

SEC. DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

0301.03080202.007 3.1.1.1.01.....R\$ 16.000,00
0301.03080202.007 3.1.3.2.00.....R\$ 6.000,00

Sub-Total R\$ 22.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0401.08420212.010 3.1.1.1.01.....R\$ 77.060,00
0401.08420212.010 3.1.1.3.00.....R\$ 600,00
0402.08421882.011 3.1.3.2.00.....R\$ 950,00

Sub-total R\$ 78.610,00

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 27 NOV / 95
Nº 052/95
MC
Oficial Legislativo

Continua...



Continuação

SEC DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E TURISMO

0501.10600212.014 3.1.1.1.01.....	R\$ 32.300,00
0501.10600212.0143.1.1.3.00.....	R\$ 200,00
0501.10600212.014 3.1.2.0.00.....	R\$ 400,00
0501.10600212.014 3.1.3.2.00.....	R\$ 400,00
0501.10600212.014 4.1.1.0.001.....	R\$ 20.000,00
0504.11653632.023 3.1.3.2.00.....	<u>R\$ 200,00</u>
Sub-total	R\$ 53.500,00

SEC. DE SAÚDE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0601.13754282.025 3.1.1.1.01.....	R\$ 16.550,00
0601.13754282.025 3.1.2.0.00.....	<u>R\$ 50,00</u>
Sub-total	R\$ 16.600,00
Total	R\$186.910,00

ART.2º Servirá de cobertura para os respectivos créditos, a Receita de Superavit do exercicio financeiro de 1994. /

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal em Manoel Viana, 27 de Novembro de 1995.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM: 28.11.95

ROSANE C. DURLO

SEC. FAZ. PLAN. ADM. E TUR

[TER] 286 CEP 97.640-(

Léo Durlo

PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar saldos nas rubricas da folha de pagamento e em outras de mais necessidades para o bom funcionamento desta Prefeitura.
Certos de Vossa atenção pedimos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.
Sendo o que ~~tinhamos~~ para o momento ,

Atenciosamente



Léo Durlo

Prefeito Municipal